



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CORREGEDORIA

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 10619 / 2023 - CORREG/REI (11.01.18.00.14)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 04 de agosto de 2023.

PORTARIA CORREG Nº 30, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

A CORREGEDORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, nomeada pela Portaria nº 3.097, de 04 de novembro de 2019, publicada no D.O.U de 05 de novembro de 2019, Seção 2, p. 22; reconduzida pela Portaria nº 1.837 de 4 de novembro de 2021, publicada no D.O.U de 05 de novembro de 2021, Seção 2, p. 23, no uso da competência que lhe confere a RESOLUÇÃO Nº 055 CONSUPER/2016, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento preventivo do servidor Gilberto Luiz Zanella, ocupante do cargo de técnico em agropecuária, matrícula SIAPE nº 1786578, lotado no Campus Concórdia, do exercício de suas atividades, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogável por igual período, se a comissão entender necessário, em conformidade com as razões expendidas no Memo. 003/2023 - CPAD/IFC de 03/08/2023, exarado pelo presidente da comissão processante, a fim de que o acusado não venha influir na apuração dos fatos junto ao Processo Administrativo Disciplinar no 233348.002955/2023-71, instaurado por meio da PORTARIA CORREG nº 28, de 25 de julho de 2023, publicada no site do IFC/Corregedoria em mesma data;

Art. 2º Fica proibido o acesso do mencionado servidor às repartições internas do Campus Concórdia e de outras unidades do IFC, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, exceto ao seu endereço de e-mail institucional, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta Portaria;

Art. 3º O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado, bem como verificar o e-mail institucional frequentemente;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Assinado digitalmente

MARIA CRISTINA BATISTA
RODRIGUES CORREGEDORA

Publicada no site do IFC/Corregedoria em 04
/08/2023, disponível em
[https://corregedoria.ifc.edu.br/category/portarias-
corregedoria-2023/](https://corregedoria.ifc.edu.br/category/portarias-corregedoria-2023/)

(Assinado digitalmente em 04/08/2023 09:54)

MARIA CRISTINA BATISTA RODRIGUES

CORREGEDOR - TITULAR

CORREG/REI (11.01.18.00.14)

Matrícula: 2283168

Processo Associado: 23348.000362/2023-70

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **10619**, ano: **2023**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de
emissão: **04/08/2023** e o código de verificação: **f78168fc59**